



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

I

Série

Número 231

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 968/2022

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 665/2021, de 14 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais de Santa Cruz - primeira Fase”, no valor global de € 882.923,29.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Declaração de Retificação n.º 39/2022

Retifica a Portaria n.º 948/2022, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quinta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, da SRIC, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, 171/2022, de 30 de março, e 545/2022, de 2 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2022, de 13 de setembro, todas da referida Secretaria Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 40/2022

Procede à retificação o preâmbulo das Portarias n.º 654/2022, de 26 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, n.º 701/2022, de 9 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 200, n.º 708/2022, de 11 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 202, Suplemento, n.º 727/2022, de 15 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 204.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 968/2022**

de 29 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 665/2021, de 14 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais de Santa Cruz - primeira Fase”, no valor global de € 882.923,29.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento da RAM para 2022, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Economia e da Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 665/2021, publicada no JORAM, I Série, n.º 187, de 14 de outubro, relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais de Santa Cruz - primeira Fase”, no valor global de € 882.923,29 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 0;
Ano Económico de 2022	€ 611.019,26;
Ano Económico de 2023	€ 271.904,03.

- 2 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e pela Secretaria Regional das Finanças, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Declaração de Retificação n.º 39/2022****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 948/2022, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quinta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, da SRIC, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, 171/2022, de 30 de março, e 545/2022, de 2 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2022, de 13 de setembro, todas da referida Secretaria Regional.

Texto:

Por ter sido publicada com inexatidão no JORAM, I Série, n.º 228, a 22 de dezembro de 2022, a Portaria n.º 948/2022, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que procede à quinta alteração da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, alterada pelas Portarias n.ºs 282/2021, de 31 de maio, 846/2021, de 13 de dezembro, 171/2022, de 30 de março, e 545/2022, de 2 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2022, de 13 de setembro, todas da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, retifica-se:

No artigo 13.º do Anexo da Portaria n.º 948/2022, de 22 de dezembro,

Onde se lê:

“Artigo 13.º
Contrato de formação

1. É celebrado um Contrato de Formação entre a entidade enquadradora e o estagiário, de acordo com minuta elaborada e fornecida pelo IEM, IP-RAM.
2. A entidade enquadradora tem
3. o dever de proceder ao envio de uma cópia do contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 15 dias consecutivos após a receção do mesmo.”

Deverá ler-se:

“Artigo 13.º
Contrato de formação

1. É celebrado um Contrato de Formação entre a entidade enquadradora e o estagiário, de acordo com minuta elaborada e fornecida pelo IEM, IP-RAM.
2. A entidade enquadradora tem o dever de proceder ao envio de uma cópia do contrato devidamente assinado, no prazo máximo de 15 dias consecutivos após a receção do mesmo.”

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 40/2022

Sumário:

Procede à retificação o preâmbulo das Portarias n.º 654/2022, de 26 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, n.º 701/2022, de 9 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 200, n.º 708/2022, de 11 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 202, Suplemento, n.º 727/2022, de 15 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 204.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão o preâmbulo das seguintes Portarias: Portaria n.º 654/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 191, de 26 de outubro, Portaria n.º 701/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 200, de 9 de novembro, Portaria n.º 708/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 202, Suplemento, de 11 de novembro, Portaria n.º 727/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 204, de 15 de novembro, pela presente se retifica nos seguintes termos:

Assim,

Onde se lê:

“(…) por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro (…)”

Deverá ler-se:

“(…) por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (…)”

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)